



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 188, DE 30 DE JULHO DE 2020**

Prorroga prazo de conclusão de Sindicância Investigativa

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando os argumentos lançados na justificativa apresentada pela sindicante.

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 1/2020, instaurada pela Portaria n. 152, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 29 de maio de 2020, edição n. 3.155, pg. 1.221.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º, contar-se-á a partir do dia 28/07/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2020.

Lindóia do Sul, 30 de Julho de 2020.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo